



**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12023/08/29000073

<b>Número / Ano</b>	000073/2023
<b>Data / Horário</b>	29/08/2023 - 12:23:24
<b>Ementa</b>	Estabelece o novo piso salarial para os cargos efetivos de motorista, agente administrativo, técnico de higiene bucal, auxiliar de consultório dentário e técnico agrícola, deste município de Caxingó, Piauí e, dá outras providências.
<b>Autor</b>	MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS - PREFEITO
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinária
<b>Número Páginas</b>	2
<b>Emitido por</b>	sec.camara

Ofício N° 070/2023

Caxingó - PI, 28 de agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor

Vereador

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, no uso da prerrogativa que me é conferida, pela Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei que versa sobre a

**Estabelece o Novo Piso Salarial, para todos os cargos efetivos de Motorista, Agente Administrativo, Técnico Higiene Bucal, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico Agrícola, do Município de Caxingó Piauí e dá outras providências, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, em CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos da lei.**

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Valho-me da oportunidade para renovar-lhe meus protestos de elevado apreço.

Caxingó PI, 28 de agosto de 2023.



MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Projeto de LEI N.º 013 /2023, de 26 de julho de 2023.

Estabelece o Novo Piso Salarial, os cargos efetivos de Motorista, Agente Administrativo, Técnico Higiene Bucal, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico Agrícola, do Município de Caxingó Piauí e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O piso salarial para os servidores ocupantes dos cargos de Motorista será de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) mensais.

**Art. 1º** - O piso salarial para os servidores ocupantes dos cargos de Agente Administrativo será de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais) mensais.

**Art. 1º** - O piso salarial para os servidores ocupantes dos cargos de Técnico Higiene Bucal será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.

**Art. 1º** - O piso salarial para os servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Consultório Dentário será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.

**Art. 1º** - O piso salarial para os servidores ocupantes dos cargos de Técnico Agrícola será de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais) mensais.

**Art. 2º**. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caxingó (PI), 28 de agosto de 2023



MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



## REQUERIMENTO nº 041/2023

Caxingó(PI), 01 de setembro de 2023.

Sr Presidente,  
Srs vereadores,

Vimos pelo presente, **REQUERER** a tramitação do **Projeto de Lei nº 013/2023, de 26 de julho de 2023, que "Estabelece o novo piso salarial para os cargos efetivos de motorista, agente administrativo, técnico de higiene bucal, auxiliar de consultório dentário e técnico agrícola, deste município de Caxingó, Piauí e, dá outras providências"**, na modalidade **URGÊNCIA ESPECIAL**, com base no Art. 144, inciso I, alínea "b", tendo em vista o ofício mensagem nº 070/2023, de autoria do Poder Executivo municipal, recebido pela Secretaria desta Casa na data de **29/08/2023**, e **CONSIDERANDO** que o Poder Executivo necessita adotar as providências necessárias no sentido de adequar os vencimentos base das categorias profissionais contempladas com o reajuste salarial, melhorando as condições de vida do funcionalismo público municipal.

Em face dos motivos acima apresentados, **REQUEREMOS** a tramitação da presente matéria de lei na modalidade **URGÊNCIA ESPECIAL**, com fulcro nos dispositivos regimentais supracitados.

Nestes termos,  
Pedimos deferimento.

### Signatários

  
\_\_\_\_\_  
Vereador 01

  
\_\_\_\_\_  
Vereador 02

  
\_\_\_\_\_  
Vereador 03

  
\_\_\_\_\_  
Vereador 04



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

<http://www.caxingo.pi.leg.br>

## PARECER AO PROJETO DE LEI N° 13/2023

### PROPOSIÇÃO SOBRE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIAL ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caxingó-PI.

O Vereador que este subscreve, atendendo a respeitável designação de Vossa Excelência, analisando o **Projeto de Lei n° 013/2023 de 28 de agosto de 2023**, de autoria do Executivo, que:

Dispõe sobre o novo piso salarial para os cargos efetivos de motorista, agente administrativo, técnico de higiene bucal, auxiliar de consultório dentário e técnico agrícola, e dá outras providências, tem-se a relatar o que se segue:

O projeto vem ao Relator Especial subscritor, para análise, a respeito da técnica legislativa do Projeto de Lei supra, de sua constitucionalidade, conveniência e oportunidade da aprovação ou rejeição total ou parcial da matéria, em obediência ao disposto no art. 145, do Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, através da qual o Município de Caxingó/Pi visa estabelecer o novo piso salarial para os cargos efetivos de motorista, agente administrativo, técnico de higiene bucal, auxiliar de consultório dentário e técnico agrícola, e da outras providencias. Lido em Plenário no dia 01 de agosto do corrente ano, com regime de tramitação de Urgência Especial.

### CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Legislativo, tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa, oportunidade e conveniência, assim opino, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise do presente relator especial.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei n° 013/2023 de autoria do Executivo.

É o que tenho a manifestar.

Plenário da Câmara, 01 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Ver. REGINALDO DA SILVA RODRIGUES

*Relator Especial*